



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná
Praça João XXIII, 996 – CEP: 87.345-000
Fone: (44)3542-2303
CNPJ: 76.950.070/0001-72

LEI N° 190/2013

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de 45.912,33 (quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos), destinado a atender a despesa com a contrapartida do contrato de repasse nº 0302402-91/2011, a saber:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS				
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
05.003.16.122.0010.1063	120 UH (MCMV) - PRAÇA DE LAZERE CENTRO COMUN., RE CUP. AREA DE GRADADA				
316	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	45.912,33
Total a Suplementar					45.912,33

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS				
05.001	GERÊNCIA DE ENGENHARIA				
05.001.26.782.0006.2048	MANUTENCAO GERÊNCIA DE SERVICOS RURAIS				
74	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	45.912,33
Total a Suplementar					45.912,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2013.

Célia Cabrera de Paula
PREFEITA MUNICIPAL